



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

EXERCÍCIO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2019

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

GABINETE DO PRESIDENTE

São Gonçalo do Pará, 16 de julho de 2019.

IlmºSrº,

MD. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal
de São Gonçalo do Pará-MG.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de futura aquisição de itens diversos de supermercado para atendimento as necessidades internas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará no período de agosto a dezembro de 2019, solicitamos a contratação de empresa capacitada para o fornecimento do mesmo, CONFORME descrito na RIS anexa, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela Dotação, orçamentária:

* 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00, Material de consumo.

Atenciosamente,


Eder Mucio do Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - CNPJ- 03.857.824/0001-70

Rua Primeiro de janeiro, nº 88 - Centro - São Gonçalo do Pará - MG

RIMS – REQUISIÇÃO INTERNA DE ITENS DIVERSOS DE SUPERMERCADO

C. Custo Requis.:

Responsável: Presidente da Câmara

Finalidade da Requisição: futuras aquisições de itens diversos de supermercado para atendimento as necessidades internas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no período de agosto a dezembro de 2019.

Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	total
10	Un	Água sanitária 2 litros			
05	Un	Álcool uso geral 1Lt			
05	cartela	Comprimido Dipirona			
03	Dúzia	Copo vidro Estilo/Paulista			
35	Pct	Copo descartável - 200 ml			
02	Cx	Curativo caixa com 10 unidades			
01	Un	Desingripante			
05	Un	Detergente em pó 500gr			
30	Un	Detergente Lava Louças			
10	Un	Esponja dupla face			
24	Un	Filtro papel para café			
02	Un	Filtro Permanente para café			
03	Pct	Fósforo - com 10 Unid			
02	Un	Garrafa térmica 750 ml			
03	Un	Gás - botijão 13 KG			
25	Pct	Guardanapo de papel 22x23 cm			
02	Un	Inseticida 450 ml			
03	Un	Jarra de Vidro para suco 1 lt			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

03	Un	Lã de aço			
10	Un	Lâmpada Led 15 W			
02	Un	Lixeira Pequena 8 lts			
05	Cartelas	Neosaldor com 10 unidades			
05	Un	Pano de Prato atalhado			
06	Un	Papel alumínio 4x30cm			
12	Pct	Papel higiênico - com 12 Unidades			
05	Pct	Papel toalha com 02 unid			
50	Un	Pilha palito AA			
30	Un	Pilha palito alcalina AAA			
10	Pct	Prato descartável - 15 cm com 10 unidades			
02	Un	Rodo – 40 cm			
03	Un	Sabonete líquido 1 lt			
12	Un	Saco alvejado			
10	Pct	Saco para lixo – 15 litros			
10	Pct	Saco para lixo – 50 litros			
02	Vidros	Sal de frutas efervescente – 100 g			
01	Un	Suporte para filtro de café nº 103			
03	Pct	Talher descartável com 50 unidades			
02	Un	Vassoura de pêlo			
02	Dúzia	Xícara para chá			

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

Data: ____/____/____

Edu

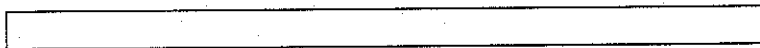


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019 – Dispensa de Licitação nº 17/2019

LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS DE SUPERMERCADO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

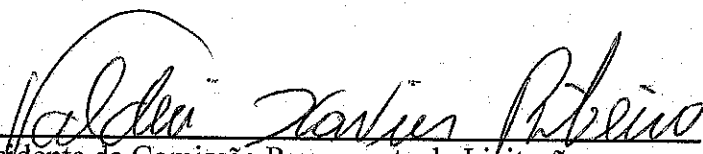
PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93 DECRETO 9.412/2018

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 16 dias do mês de Julho de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação, autuei sob o nº 17/2019, este processo contendo um ofício do Sr. Presidente da Mesa do Legislativo, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos e materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal de vereadores de São Gonçalo do Pará.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

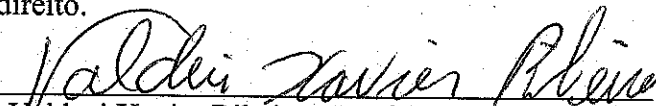
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

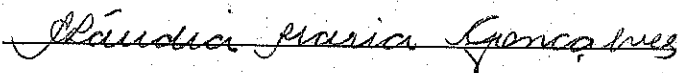
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

31º dia de Julho de 2019, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará - MG nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Presidente da Câmara na contratação de empresa para fornecimento de itens diversos de supermercado para atendimento as necessidades internas da câmara municipal de São Gonçalo do Pará – MG.

CONSIDERANDO

Que a Empresa **MBM SUPERMERCADO LTDA** Cadastrada no **CNPJ sob o nº 17889974/0001-70** apresentou o valor total de R\$ 2.175,36 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) proposta esta que melhor atende aos interesses da Câmara, por ter melhor preço, atender os requisitos, encontrar-se condizente com o praticado no mercado, resolve a Comissão com fundamento no art.24, II, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.


Valdeci Xavier Ribeiro - Presidente da Comissão


Cláudia Maria Gonçalves - Relatora da Comissão


Patrícia Santos Pereira Gomes - Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal necessita contratar empresa para fornecimento de itens diversos de supermercado **CONSIDERANDO**, que o prestador ora contratado é reconhecidamente capacitado para fornecimentos dos mesmos é o que melhor atende os interesses da Câmara, bem como pelo fato de o valor apresentado, um total de R\$ 2.175,36 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) encontrar-se condizente com o praticado no mercado;

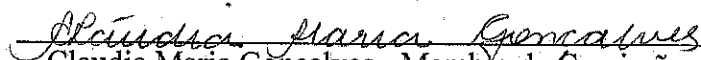
CONSIDERANDO que a **MBM SUPERMERCADO LTDA** com CNPJ sob o nº 17889974/0001-70 é prestadora de serviços de reconhecimento e atende os requisitos para contratar com órgãos públicos, **CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93; E NO DECRETO LEI 9.415/2018, **CONSIDERANDO** o parecer jurídico lavrado pelo Assessor Jurídico da Câmara; opinando favoravelmente pela dispensa da licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Preço cobrado pela prestadora para a contratação dos produtos corresponde a um total R\$ 2.175,36 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) está dentro do preço de mercado, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação, dos prestadores acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

São Gonçalo do Pará, 31 de Julho de 2019.

Publique-se e Registre-se.


Valdeci Xavier Ribeiro - Presidente da Comissão


Claudia Maria Gonçalves - Membro da Comissão


Patricia Santos Pereira Gomes - Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

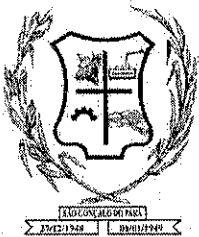
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para a contratação de empresa para fornecimento de itens diversos de supermercado para atendimento as necessidades internas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará – MG, produtos estes, adquiridos pela Empresa MBM SUPERMERCADO LTDA com CNPJ sob o nº 17889974/0001-70 valor de R\$ 2.175,36 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) qualificadas no presente processo.

CERTIDÃO

Certidão de publicação do Termo de Dispensa de licitação n. 21/2019, Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de licitação n. 17/2019 foi publicado no Mural da CÂMARA no dia 31 de Julho de 2019.


Éder Múcio do Amaral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019.

Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para Contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS DE SUPERMERCADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES ITENS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, no período de agosto a setembro de 2019.

I – SITUAÇÃO FÁTICA.

A Comissão de licitação indaga a esta Procuradoria/Assessoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de diversos itens de supermercados para atendimento a necessidade interna da Câmara Municipal e manutenção dos serviços executados pela Câmara Municipal de Vereadores de São José da Varginha-MG e seus departamentos/setores, Informa que necessita desses serviços para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas a manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

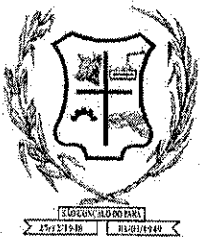
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis: "Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, Passamos a analisar os requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir:

1) – Da análise da Viabilidade da Contratada, Tendo como base a pesquisa de mercado feita pela Comissão de Licitação, bem como o histórico dos serviços prestados pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2) – Do valor do serviço.

O prestador apresentou proposta de R\$ 2.157,36 (dois mil reais cento e cinquenta e sete e trinta e seis centavos.) no total, o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93, e decreto atualizado 9.412/2018, onde o limite dispensável é de R\$ 17.600,00.

Referente a documentação exigida, **ENTENDE-SE** que devem ser solicitados os seguintes documentos certidão **de FGTS, INSS e trabalhista**, tendo em vista a necessidade imediata, devendo ser cumprido pela empresa a apresentação de documentos exigidos e obrigatórios, podendo as demais certidões serem dispensadas.

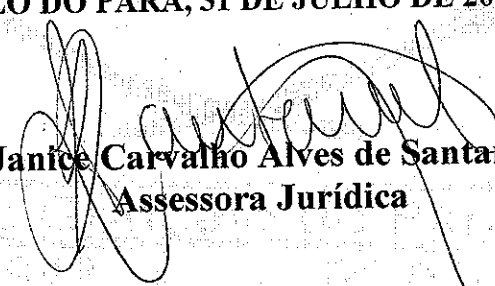
Tendo em vista que necessita do fornecimento de pronta entrega, e com amparo no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 dispõe que *"a documentação de que tratam o art. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão, não se obriga por tanto a apresentação das demais certidões, o que poderá ser dispensada pela administração."*

III – CONCLUSÃO

Do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, pela disposição legal apontada. Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo baixo em relação da relevância da matéria. Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,

SÃO GONÇALO DO PARÁ, 31 DE JULHO DE 2019.


Janice Carvalho Alves de Santana
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2019.

Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para Contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS DE SUPERMERCADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG**, no período de agosto a dezembro de 2019.

I – SITUAÇÃO FÁTICA.

A Comissão de licitação indaga a esta Procuradoria/Assessoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de diversos itens de supermercados para atendimento a necessidade interna da Câmara Municipal e manutenção dos serviços executados pela Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Pará -MG e seus departamentos/setores. Informa que necessita desses serviços para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas a manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis: "Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Passamos a analisar os requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir:

1) – Da análise da Viabilidade da Contratada, Tendo como base a pesquisa de mercado feita pela Comissão de Licitação, bem como o histórico dos serviços prestados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços.

2) – Do valor do serviço.

O prestador apresentou proposta de R\$ 2.157,36 (dois mil reais cento e cinquenta e sete e trinta e seis centavos.) no total, o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93, e decreto atualizado 9.412/2018, onde o limite dispensável é de R\$ 17.600,00.

Referente a documentação exigida, **ENTENDE-SE** que devem ser solicitados os seguintes documentos certidão **de FGTS, INSS e trabalhista**, tendo em vista a necessidade imediata, devendo ser cumprido pela empresa a apresentação de documentos exigidos e obrigatórios, podendo as demais certidões serem dispensadas.

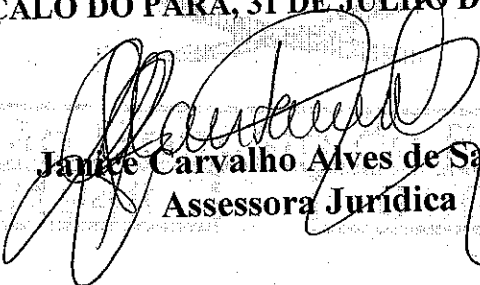
Tendo em vista que necessita do fornecimento de pronta entrega, e com amparo no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 dispõe que *"a documentação de que tratam o art. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão, não se obriga por tanto a apresentação das demais certidões, o que poderá ser dispensada pela administração."*

III – CONCLUSÃO

Do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, pela disposição legal apontada. Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo baixo em relação da relevância da matéria, Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,

SÃO GONÇALO DO PARÁ, 31 DE JULHO DE 2019.


Janete Carvalho Alves de Santana
Assessora Jurídica



COTAÇÃO PREÇO - SUPERMERCADO

Finalidade da Requisição: futuras aquisições de itens de supermercado diversos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará no período de Agosto a Dezembro 2019

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	unidades	Água sanitária - 2 litros (Globo/Q-bou)	6,79	67,90
02	5	unidades	Álcool uso geral, Etílico - 1 L	4,29	21,45
03	05	Cartela	Comprimido Dipirona	-	- 29,95
04	03	Duzia	Copo de vidro Estilo/Paulista	6,79	20,37
05	35	pacotes	Copo descartável - 200 ml com 100 unidades	4,39	153,65
06	02	Caixa	Curativo Band - Aid	13,99	27,98
07	01	unidade	Desingripante	6,79	6,79
08	05	unidades	Detergente em pó 500 g- (Tixan)	4,19	20,95
09	30	unidades	Detergente lava louças - (Ype/Limpol)	1,99	59,70
10	10	unidades	Esponja dupla face - (Marina)	1,19	11,90
11	24	unidades	Filtro de papel para café, reutilizável (Utan)	3,68	88,56
12	02	unidade	Filtro Permanente para café	3,49	6,98
13	03	pacotes	Fósforo - pacote com 10 unidades	3,29	9,87
14	02	unidades	Garrafa térmica 750 ml (Termolar) Aladin	27,99	55,98
15	03	unidades	Gás - botijão 13 kg	72,90	218,70
16	25	pacotes	Guardanapo de papel - medindo 22x23 cm (Sorella/Santepel)	1,19	29,75
17	02	unidades	Inseticida - 450 ml	11,99	23,98
18	03	unidade	Jarra de vidro para suco 1lt	24,89	74,67
19	03	unidades	Lã de aço (Bombril)	1,49	4,47
20	10	unidades	Lâmpada led - 16W	18,89	188,90
21	02	Unidades	Lixeira Pequena 10 lts	3,79	7,58
22	05	Cartela	Neosador	-	- 29,95
23	05	unidades	Pano de prato atalhado	7,59	37,95
24	06	unidades	Papel alumínio	6,89	41,34
25	12	pacotes	Papel higiênico - com 12 unidades (Fofinho absolute)	16,59	199,08
26	5	pacotes	Papel toalha - com 02 unidades	4,99	24,95
27	50	unidades	Pilha palito AA cartela c/ 2	6,19	309,50
28	30	unidades	Pilha palito alcalina AAA cartela c/ 4	5,39	161,70
29	10	pacotes	Prato descartável - 15 cm com 10 unidades	0,99	9,90
30	02	unidades	Rodo - 40 cm	6,79	13,58
31	03	unidades	Sabonete líquido 1 lt 500ml	11,19	33,57
32	12	unidades	Saco alvejado	5,49	65,88
33	10	pacotes	Saco para lixo - 15 litros (Divilixo)	4,49	44,90
34	10	pacotes	Saco para lixo - 50 litros (Divilixo)	4,49	44,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - CNPJ- 03.857.824/0001-70

Rua Primeiro de Janeiro, nº 88 - Centro - São Gonçalo do Pará - MG

35	02	vidros	Sal de frutas efervescente - 100 g (Eno)	—	—	49,80
36	01	unidade	Suporte para filtro de café nº 103	6,39	6,39	
37	03	pacotes	Talher descartável - com 50 unidades	2,59	7,77	
38	02	unidades	Vassoura de pêlo <i>animal</i>	19,69	39,38	
39	02	Duzia	Xícara para chá			141,38
						141,38
						2342,71

Assinatura e carimbo responsável:

Data: 18 / 07 / 19

Assinatura do Presidente _____

CNPJ: 03.857.824/0001-70

Andamento do Serviço

Andamento do Serviço

Nº do Protocolo:

2019071605617

Nome / Nome Empresarial:

COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA

Situação:

Concluído

Contribuinte inscrito no cadastro de ICMS: para imprimir sua certidão é necessário realizar o Login no SIARE com sua senha de acesso. Contribuintes MEI e demais usuários não inscritos na SEF devem comparecer à Administração Fazendária indicada no comprovante do protocolo para imprimir sua certidão.

Imprimir Comprovante do Protocolo



COTAÇÃO PREÇO - SUPERMERCADO

Finalidade da Requisição: futuras aquisições de itens de supermercado diversos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará no período de Agosto a Dezembro 2019

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	unidades	Água sanitária - 2 litros (Globo/Q-boa) <i>Q-BOA</i>	5,49	54,90
02	5	unidades	Alcool uso geral, Etfílico - 1 L <i>TUPI</i>	4,79	23,95
03	05	Cartela	Comprimido Dipirona	5,99	29,95
04	03	Duzia	Copo de vidro Estilo/Paulista	2,99	107,64
05	35	pacotes	Copo descartável - 200 ml com 100 unidades <i>COPOBRAS</i>	4,49	157,15
06	02	Caixa	Curativo Band - Alg <i>10UN</i>	4,99	9,98
07	01	unidade	Desingripante <i>White Lub</i>	9,99	9,99
08	05	unidades	Detergente em pó 500 g- (Tixan)	4,49	22,45
09	30	unidades	Detergente lava louças - (Ype/Limpol) <i>YPE</i>	1,79	53,70
10	10	unidades	Esponja dupla face - (Marina)	1,19	11,90
11	24	unidades	Filtro de papel para café, reutilizável (Utan) <i>UTAM</i>	3,49	83,76
12	02	unidade	Filtro Permanente para café <i>103</i>	3,99	7,98
13	03	pacotes	Fósforo - pacote com 10 unidades <i>PARANA</i>	2,99	8,97
14	02	unidades	Garrafa térmica 750 ml - (Termolar) <i>ALAIN</i>	31,90	63,80
15	03	unidades	Gás - botijão 13 kg	69,90	209,70
16	25	pacotes	Guardanapo de papel - medindo 22x23 cm (Sorella/Santepel) <i>SANTEPEL</i>	1,59	39,75
17	02	unidades	Inseticida - 450 ml <i>RAIO</i>	12,89	25,78
18	03	unidade	Jarra de vidro para suco 1lt	3,49	10,47
19	03	unidades	Lã de aço (Bombril)	1,69	5,07
20	10	unidades	Lâmpada led - 16W <i>15W</i>	16,90	169,00
21	02	Unidades	Lixeira Pequena 10 lts <i>8 lts</i>	19,90	39,80
22	05	Cartela	Neosador <i>10UN</i>	5,99	29,95
23	05	unidades	Pano de prato atalhado	3,90	19,50
24	06	unidades	Papel alumínio <i>4x30cm Bouda</i>	2,99	17,94
25	12	pacotes	Papel higiênico - com 12 unidades (Fofinho absolute)	16,99	203,88
26	5	pacotes	Papel toalha - com 02 unidades <i>CLARIS</i>	3,99	19,95
27	50	unidades	Pilha palito AA <i>PANASONIC 2UN</i>	5,99	149,75
28	30	unidades	Pilha palito alcalina AAA <i>PANASONIC 2UN</i>	7,90	110,85
29	10	pacotes	Prato descartável - 15 cm com 10 unidades <i>CRISTAL COPO</i>	1,49	14,90
30	02	unidades	Rodo - 40 cm	8,99	17,98
31	03	unidades	Sabonete liquido 1 lt <i>REFIL</i>	13,99	41,97
32	12	unidades	Saco alvejado	4,79	57,48
33	10	pacotes	Saco para lixo - 15 litros (Divilixo)	4,49	44,90
34	10	pacotes	Saco para lixo - 50 litros (Divilixo)	4,49	44,90

m2.9995
= 25P
= 15P
3.995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - CNPJ- 03.857.824/0001-70
Rua Primeiro de janeiro, nº 88 - Centro - São Gonçalo do Pará - MG

35	02	vidros	Sal de frutas efervescente - 100 g (Eno)	24,90	40,80
36	01	unidade	Suporte para filtro de café nº 103	4,99	4,99
37	03	pacotes	Talher descartável - com 50 unidades	3,59	10,77
38	02	unidades	Vassoura de pêlo <i>RADIAL</i>	19,90	39,80
39	02	Duzia	Xícara para chá <i>CADA</i>	5,89	141,36
					2145,36

Assinatura e carimbo responsável:

Rosemari Latimer

Data: *31/07/19*

Assinatura do Presidente

Edk

17889974/0001-70
MBM SUPERMERCADO LTDA
Pça. JK, 70
Centro CEP 35516-000
São Gonçalo do Pará - MG

Andamento do Serviço

Andamento do Serviço

Nº do Protocolo:

2019071600500

Nome / Nome Empresarial:

MBM SUPERMERCADO LTDA

Situação:

Concluído

Contribuinte inscrito no cadastro de ICMS: para imprimir sua certidão é necessário realizar o Login no SIARE com sua senha de acesso. Contribuintes MEI e demais usuários não inscritos na SEF devem comparecer à Administração Fazendária indicada no comprovante do protocolo para imprimir sua certidão.

Imprimir Comprovante do Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBM SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 17.889.974/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

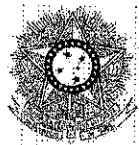
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:43 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2020.

Código de controle da certidão: **7C27.2C80.8775.F11B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBM SUPERMERCADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.889.974/0001-70

Certidão nº: 178411296/2019

Expedição: 31/07/2019, às 16:46:43

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBM SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.889.974/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.889.974/0001-70

Razão Social: MBM SUPERMERCADO LTDA

Endereço: PC PRACA JK 70 / CENTRO / SAO GONCALO DO PARA / MG / 35544-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071803403167568720

Informação obtida em 01/08/2019 15:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL SAO GONCALO DO PARA-MG**NOTA DE EMPENHO****Nº= 220/2019****N.A.F.:/2019 / 000022**

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 01/08/2019 Ficha: 000008

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO
SubUnidade.....: 01.01.01 - LEGISLATIVO
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades Poder Legislativo
Elemento da Despesa...: 3.3.90.30.22 - Material Limpeza e Produção Higiênização
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MEM SUPERMERCADO LTDA**Número: 159****Endereço.: PRAÇA JK****Nº: 70 Bairro: CENTRO****CEP: 35.516-000****Cidade...: SAO GONCALO DO PARA - MG CNPJ...: 17.889.974/0001.70****Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -**

Pela presente fica empenhada a importância de R\$2.175,36

Dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos.....

Hist.: Valor refere-se aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para manutenção do Predio da Câmara Municipal.

Licitação.: Dispensa Art. 24 2019/17 Processo Nº.: 2019/21

Data: 01/08/2019 Ordenador da Despesa: _____

EDER MÚCIO DO AMARAL**CPF: 464.912.526-04 / PRESIDENTE DA CAMARA**

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...:	40.258,69	:	VALOR LIQUIDADO ..:	0,00
VALOR EMPENHADO ..:	2.175,36	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	38.083,33	:	VALOR LIQUIDO ...:	0,00
TOTAL EMPENHADO ..:	2.175,36	:	SALDO A LIQUIDAR :	2.175,36
VALOR A LIQUIDAR :	2.175,36			

Data: 01/08/2019 Contador(a)/Contabilista: _____

GERSON MARIANO LOPES**CRC: MG-098522/0-5 / CONTADOR**

A liquidação Nº 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

WALDECH JOSÉ DE MELO**CPF: 389.544.516-91 / CONTROLE INTERNO**

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

EDER MÚCIO DO AMARAL**CPF: 464.912.526-04 / PRESIDENTE DA CAMARA**

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

____/____/____
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:**CONTA:****R E C U R S O****CHEQUE:****DATA: / /**